

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 7º andar
Telefone: (61) 2020-4100 - ministro@planejamento.gov.br

Ofício nº 55 /2018-MP

Brasília, 19 de Novembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **MÁRIO NEGROMONTE JUNIOR**
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO
Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C", Sala 8, Térreo
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: **Ajustes no Projeto de Lei Orçamentária de 2019.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo a Vossa Excelência que em virtude da ocorrência de erros e omissões de ordem técnica ou legal no Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 27/2018-CN, solicito a Vossa Excelência promover as adequações no referido Projeto de Lei, que "Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019", enviado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem Presidencial nº 483, de 31 de agosto de 2018, conforme exposto nas Notas Técnicas nºs 27120/2018-MP (de 16/11/2018), 27104/2018-MP (de 16/11/2018), 27027/2018-MP (de 16/11/2018), 26914/2018-MP (de 13/11/2018), 26726/2018-MP (de 13/11/2018), 19179/2018-MP (de 08/11/2018), elaboradas pela Secretaria de Orçamento Federal.

Atenciosamente,


ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

Ministro de Estado do Planejamento,
Desenvolvimento e Gestão



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Orçamento Federal
Departamento de Programas das Áreas Econômica e de Infraestrutura - DEINF

Nota Técnica nº 19179/2018-MP

Assunto: Omissão de ordem legal no Projeto de Lei Orçamentária de 2019, no âmbito das despesas do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços – MDIC e da Presidência da República - PR.

Referência: Processo SEI nº 03000.001849/2018-26.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da necessidade de alterar parcialmente a programação constante do Projeto de Lei nº 27/2018-CN, Projeto de Lei Orçamentária de 2019 – PLOA-2019, no âmbito das despesas do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços – MDIC, em face da ocorrência de omissão de ordem técnica quando de sua elaboração.
2. Dessa forma, esta Secretaria sugere o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo alterações na programação constante do PL nº 27/2018-CN - modificado, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019”.

ANÁLISE

3. A Assessoria Técnica e Administrativa da Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – ASTEC/SE/MP encaminhou a esta Secretaria de Orçamento Federal – SOF, mediante Despacho de 3 de setembro de 2018 para avaliação e providências cabíveis, o Processo SEI nº 03000.001849/2018-26, contendo o Aviso nº 197/2017/SEI-GM, de 31 de agosto de 2018, do MDIC, encaminhado a esta Pasta, que trata de solicitação de alteração do PL nº 27/2018-CN, Projeto de Lei Orçamentária de 2019, em tramitação no Congresso Nacional, em função da ocorrência de omissão de ordem técnica.
4. Após análise do pleito por esta SOF, propõe-se alterar o PL nº 27/2018-CN (PLOA-2019) da seguinte forma: transferência parcial da programação orçamentária e dotação da Unidade 28101 – Administração direta do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços – MDIC, do órgão 28000 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços – MDIC, da ação 2000 - Administração da Unidade para a ação 0215 - Contribuição à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Essa alteração busca permitir a presença de representantes brasileiros nas organizações internacionais de normalização.
5. Isto posto, propõe-se fazer o remanejamento especificado no anexo a esta Nota Técnica.
6. A solicitação em apreço está em conformidade com o parágrafo único do art. 28 da Resolução nº 1, de 2006 – CN, que estabelece que “os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente”.

7. Diante do exposto, recomenda-se o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a adequação das programações em questão, constantes do PL nº 27/2018-CN.
8. Nesse sentido, sugere-se o encaminhamento desta Nota à ASTEC/SE/MP.

À consideração superior.

Brasília-DF, 8 de novembro de 2018

RODRIGO MIYAZAKI YOSHIDA

Coordenador do Departamento de Programas da Área Econômica.

RAUL MARTINS SODOMA DA FONSECA

Coordenador-Geral do Departamento de Programas das Áreas Econômica e de Infraestrutura

De acordo. À ASTEC/SE/MP.

Brasília-DF, 8 de novembro de 2018

ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor do Departamento de Programas das Áreas Econômica e de Infraestrutura - DEINF



Documento assinado eletronicamente por **ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA, Diretor de Departamento**, em 08/11/2018, às 16:46.



Documento assinado eletronicamente por **RAUL MARTINS SODOMA DA FONSECA, Coordenador-Geral**, em 08/11/2018, às 16:46.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MIYAZAKI YOSHIDA, Coordenador**, em 08/11/2018, às 16:50.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **6954484** e o código CRC **B778FCB8**.

DE:

Órgão: 28000 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Unidade Orçamentária: 28101 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - Administração Direta

R\$ 1,00

Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2121.2000.0001	Administração da Unidade	Atividades				22.122	F	3-ODC	2	90	0	100	55.140.422
							F	3-ODC	2	90	0	150	9.436.500
							F	3-ODC	2	90	0	186	3.230.913
							F	3-ODC	2	91	0	100	1.230.000
							F	3-ODC	2	91	0	150	120.000
							F	4-INV	2	90	0	100	3.130.000
							F	4-INV	2	90	0	150	117.500

PARA:

Órgão: 28000 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Unidade Orçamentária: 28101 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - Administração Direta

R\$ 1,00

Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0910.0215.0001	Contribuição à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT	Operações Especiais				28.846	F	3-ODC	2	90	0	186	2.000.000
2121.2000.0001	Administração da Unidade	Atividades				22.122	F	3-ODC	2	90	0	100	55.140.422
							F	3-ODC	2	90	0	150	9.436.500
							F	3-ODC	2	90	0	186	1.230.913
							F	3-ODC	2	91	0	100	1.230.000
							F	3-ODC	2	91	0	150	120.000
							F	4-INV	2	90	0	100	3.130.000
							F	4-INV	2	90	0	150	117.500

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Orçamento Federal
Departamento de Programas das Áreas Econômica e de Infraestrutura - DEINF
Coordenação de Acompanhamento de Programas do Turismo, Esportes e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Nota Técnica nº 26726/2018-MP

Assunto: Erro de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2019, no âmbito das despesas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Referência: Processo SEI nº 03000.002275/2018-11.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da necessidade de alterar parcialmente a programação constante do Projeto de Lei nº 27/2018-CN, Projeto de Lei Orçamentária de 2019 – PLOA-2019, no âmbito das despesas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, em face da ocorrência de erro de ordem técnica quando de sua elaboração.
2. Dessa forma, esta Secretaria sugere o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo alterações na programação constante do PL nº 27/2018-CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019”.

ANÁLISE

3. A Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SE/MP encaminhou a esta Secretaria de Orçamento Federal – SOF, mediante o Despacho SE 7364507, de 5 de novembro de 2018, para avaliação e providências cabíveis, o Processo SEI nº 03000.002275/2018-11, contendo o Aviso nº 157/2018/MAPA, de 29 de outubro de 2018, do MAPA, encaminhado a esta Pasta, que trata de solicitação de alteração do PL nº 27/2018-CN, Projeto de Lei Orçamentária de 2019, em tramitação no Congresso Nacional, em função da ocorrência de erro de ordem técnica.
4. Após análise do pleito, verificou-se que, quando da elaboração da proposta orçamentária do MAPA para 2019, não foram programados, pela Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), recursos de contrapartida, fonte 100, destinados ao Programa de Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária (PRODEFESA), objeto do Contrato de Empréstimo Externo a ser firmado entre a União e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 195.000.000,00 (cento e noventa e cinco milhões de dólares).
5. O PRODEFESA foi autorizado pela Resolução nº 01/126, da Comissão de Financiamentos Externos (COFIEEX), de 16 de novembro de 2017.
6. Isso posto, o MAPA solicita a alteração do PL nº 27/2018-CN - (PLOA-2019), no âmbito da Ação Orçamentária "214Y - Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade

Agropecuária - SUASA", sob sua responsabilidade, na forma indicada no anexo a esta Nota Técnica.

7. A solicitação em apreço está em conformidade com o parágrafo único do art. 28 da Resolução nº 1, de 2006 – CN, que estabelece que “os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente”.

CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, recomenda-se o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a adequação das programações em questão, conforme detalhado no anexo a esta Nota Técnica, constantes do PL nº 27/2018-CN.

9. Nesse sentido, sugere-se o encaminhamento desta Nota Técnica à Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SE/MP.

À consideração superior.

Brasília-DF, 13 de novembro de 2018

SÉRGIO HENRIQUE SOARES

Coordenador de Acompanhamento de Programas do Turismo, Esporte e Agricultura, Pecuária e Abastecimento

MICHELLE FEVERSANI PROLO

Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Programas Transversais das Áreas Econômica e de Infraestrutura

De acordo. À SE/MP.

Brasília-DF, 13 de novembro de 2018

ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor do Departamento de Programas das Áreas Econômica e de Infraestrutura

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO HENRIQUE SOARES, Coordenador**, em 13/11/2018, às 11:10.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE FEVERSANI PROLO, Coordenadora-Geral**, em 13/11/2018, às 11:21.



Documento assinado eletronicamente por **ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA, Diretor de Departamento**, em 13/11/2018, às 11:25.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **7427232** e o código CRC **72EB759D**.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Secretaria de Orçamento Federal

Departamento de Programas das Áreas Social e Especial

Nota Técnica nº 26914/2018-MP

Assunto: Alteração da proposta orçamentária PLN nº 27/2018 (PLOA-2019), objetivando a inclusão de ação programática para viabilizar a obtenção de Navio de Apoio Antártico, pela Empresa Gerencial de Projetos Navais – EMGEPRON.

Referência: Processo SEI nº 03154.012535/2018-03

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SE/MP encaminhou a esta Secretaria o Aviso nº 328/MD, de 25 de outubro de 2018, por meio do qual o Ministro de Estado da Defesa - MD, em razão de omissão de ordem técnica, solicita ajuste no PLN nº 27/2018, Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2019, PLOA - 2019, com a inclusão de programação específica e respectiva dotação orçamentária, por meio de remanejamento de dotações, no valor de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), para viabilizar a obtenção de Navio de Apoio Antártico, pela Empresa Gerencial de Projetos Navais – EMGEPRON.
2. Dessa forma, esta Secretaria de Orçamento Federal sugere o envio de Ofício à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo alteração na Proposta Orçamentária PLN nº 27/2018 (PLOA-2019).

ANÁLISE

3. Trata-se de solicitação de alteração da Proposta Orçamentária PLN nº 27/2018 (PLOA-2019), atendendo solicitação do Ministro de Estado da Defesa, encaminhada pelo Aviso nº 328/MD, de 2018, a este Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
4. A alteração visa incluir, no PLOA 2019, programação específica e respectiva dotação orçamentária para viabilizar a obtenção de Navio de Apoio Antártico, pela Empresa Gerencial de Projetos Navais – EMGEPRON, em razão de omissão de ordem técnica.
5. O referido Aviso informa que a obtenção desse Navio busca garantir a continuidade das missões de apoio operacional e logístico ao pleno desenvolvimento da pesquisa científica nacional no Continente Antártico, no âmbito do Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR). Para tanto, o MD solicita a inclusão da Ação 00RB - *Participação da União no Capital da Empresa Gerencial de Projetos Navais – EMGEPRON – Obtenção de Navio de Apoio Antártico*, com valor de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), na Unidade Orçamentária – UO 52131 – Comando da Marinha, no âmbito da proposta orçamentária do Órgão para o exercício de 2019.
6. Os recursos oferecidos para atender o pleito serão remanejados da ação orçamentária 00QO - *Reserva para Participação da União no Capital de Empresas Estatais não Dependentes*, que consta da UO 71.102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

7. Acrescente-se que a presente alteração está em conformidade com o art. 28 da Resolução CN nº 1, de 22 de dezembro de 2006, a qual estabelece que os pedidos para correção da programação orçamentária constante do Projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão ao Presidente. O referido dispositivo estabelece ainda que a proposta de modificação do projeto de lei orçamentária anual enviada pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição, somente será apreciada se recebida até o início da votação do Relatório Preliminar na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional - CMO.

8. O quadro abaixo apresenta as adequações orçamentárias para ajuste do PLN nº 27/2018 (PLOA-2019), conforme solicitação do MD:

Programática	Ação	ESF	GND	RP	MOD	IU	FT	VALOR (R\$)
DE:								
	TOTAL							400.000.000
71102.28.846.0909.00QO.0001	Reserva para Participação da União no Capital de Empresas Estatais não Dependentes	F	5	2	90	0	929	400.000.000
PARA:								
	TOTAL							400.000.000
52131.05.152.0909.00RB.0001	Participação da União no Capital da Empresa Gerencial de Projetos Navais – EMGEPRON – Obtenção de Navio de Apoio Antártico - Nacional	F	5	2	90	0	929	400.000.000

CONCLUSÃO

9. Diante do exposto, recomenda-se o envio de Ofício ao Presidente da CMO, propondo a adequação da programação em questão, constante do PLN nº 27/2018 (PLOA-2019).

10. Neste sentido, sugere-se o encaminhamento à consideração superior, para envio à SEARI/SOF e posterior envio à SE/MP.

Brasília-DF, 13 de novembro de 2018

JOSÉ FERNANDES PONTES JUNIOR

Coordenador

CLAYTON LUIZ MONTES

Diretor do Departamento de Programas Sociais



Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON LUIZ MONTES, Diretor de Departamento**, em 14/11/2018, às 11:46.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FERNANDES PONTES JUNIOR, Coordenador**, em 14/11/2018, às 11:54.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **7438474** e o código CRC **11CC3F2E**.

Anexo Nota Técnica nº 26914/2018-MP

REMANEJAMENTO PARCIAL

DE:

Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União

Unidade Orçamentária: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

R\$ 1,00

Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909.00QO.0001	Reserva para Participação da União no Capital de Empresas Estatais não Dependentes	Operação Especial				28.846	F	5	2	90	0	929	400.000.000

TOTAL Órgão: 71.000 - Encargos Financeiros da União

400.000.000

PARA:

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade Orçamentária: 52131- Comando da Marinha

R\$ 1,00

Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909.00RB.0001	Participação da União no Capital da Empresa Gerencial de Projetos Navais – EMGEPRON – Obtenção de Navio de Apoio Antártico - Nacional	Operação Especial				05.152	F	5	2	90	0	929	400.000.000

TOTAL Órgão: 52.000 - Ministério da Defesa

400.000.000

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Orçamento Federal
Departamento de Programas das Áreas Econômica e de Infraestrutura
Coordenação de Acompanhamento de Programas do Turismo, Esportes e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Nota Técnica nº 27027/2018-MP

Assunto: Erro de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2019, no âmbito das despesas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Erro de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2019, no âmbito das despesas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Referência: Processo SEI nº 03154.011271/2018-62.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da necessidade de alterar parcialmente a programação constante do Projeto de Lei nº 27/2018-CN, Projeto de Lei Orçamentária de 2019 – PLOA-2019, no âmbito das despesas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, em face da ocorrência de erro de ordem técnica quando de sua elaboração.
2. Dessa forma, esta Secretaria sugere o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo alterações na programação constante do PL nº 27/2018-CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019”.

ANÁLISE

3. A Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SE/MP encaminhou a esta Secretaria de Orçamento Federal – SOF, mediante o Despacho SE 7428447, de 12 de novembro de 2018, para análise e providências pertinentes, o Processo SEI nº 03154.011271/2018-62, contendo o Aviso nº 169/2018/MAPA, de 8 de novembro de 2018, do MAPA, encaminhado a esta Pasta, que trata de solicitação de alteração do PL nº 27/2018-CN, Projeto de Lei Orçamentária de 2019, em tramitação no Congresso Nacional, em função da ocorrência de erro de ordem técnica.
4. Primeiramente, cabe registrar que o MAPA, após a entrega do Projeto de Lei Orçamentária para 2019 ao Congresso Nacional, encaminhou o Aviso nº 142/2018-MAPA, de 1º de outubro de 2018, no qual solicitou a atenção deste Ministério para a necessidade de recompor, no âmbito do Poder Legislativo, a dotação da Ação “20ZV – Fomento ao Setor Agropecuário”, no valor de R\$ 31.027.202,00. Além disso, o MAPA ressaltou a importância da ação “20ZV” e asseverou que as alterações feitas pela SOF na proposta elaborada pelo órgão setorial, no sentido de excluir a ação “20ZV” e remanejar os recursos para a ação “214W” – Implementação da Defesa Agropecuária”, poderiam trazer prejuízos decorrentes da não realização das atividades técnicas relacionadas ao fomento ao setor agropecuário.
5. Naquela oportunidade, a SOF emitiu a Nota Técnica nº 23427/2018-MP e concluiu que, embora considerando a relevância e a importância da política de fomento ao setor agropecuário, com

impactos positivos na geração de renda e emprego, mas atendo-se aos aspectos orçamentários, a recomposição de recursos na ação 20ZV poderia ocorrer por meio de emendas parlamentares, dadas as características da referida ação.

6. Com o encaminhamento do Aviso nº 169/2018/MAPA, de 8 de novembro de 2018, a solicitação foi reexaminada, e após entendimentos mantidos entre as pastas em questão, no sentido de incluir a ação “20ZV” na proposta orçamentária do MAPA para 2019, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), decidiu-se que os recursos para atender a demanda do MAPA serão remanejados da ação “214W – Implementação da Defesa Agropecuária”.

7. Isso posto, o MAPA solicita a alteração do PL nº 27/2018-CN - (PLOA-2019), no âmbito das ações orçamentárias “20ZV – Fomento ao Setor Agropecuário” e “214W – Implementação da Defesa Agropecuária”, na forma indicada no anexo a esta Nota Técnica.

8. A solicitação em apreço está em conformidade com o parágrafo único do art. 28 da Resolução nº 1, de 2006 – CN, que estabelece que “os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente”.

CONCLUSÃO

9. Diante do exposto, recomenda-se o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a adequação das programações em questão, conforme detalhado no anexo a esta Nota Técnica, constantes do PL nº 27/2018-CN.

10. Nesse sentido, sugere-se o encaminhamento desta Nota Técnica à Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SE/MP.

À consideração superior.

Brasília-DF, 16 de novembro de 2018

CARLOS ALBERTO RONCISVALLE

Coordenador de Acompanhamento de Programas do Turismo, Esporte e Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Substituto

MICHELLE FEVERSANI PROLO

Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Programas Transversais das Áreas Econômica e de Infraestrutura

De acordo. À SE/MP.

Brasília, 14 de novembro de 2018

ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor do Departamento de Programas das Áreas Econômica e de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO RONCISVALLE**, Analista de Planejamento e Orçamento, em 16/11/2018, às 10:30.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE FEVERSANI PROLO**, Coordenadora-Geral, em 16/11/2018, às 10:35.



Documento assinado eletronicamente por **ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA**, Diretor de Departamento, em 16/11/2018, às 14:21.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **7448849** e o código CRC **8D17143E**.

Anexo Nota Técnica nº 27027/2018-MP
Correção de erro de ordem técnica

DE:

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Unidade Orçamentária: 22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

														RS 1,00
Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
2028.214W.0001	Implementação da Defesa Agropecuária	Atividade	Atividade realizada	Unidade	3.784	20.125	F	3-ODC	2	80	0	100	950.000	
								3-ODC	2	90	0	100	132.992.466	
								3-ODC	2	90	0	150	27.700.000	
								3-ODC	2	90	0	174	7.500.605	
								3-ODC	2	91	0	100	11.982	
								4-INV	2	90	0	100	5.536.006	
								4-INV	2	90	0	150	4.227.818	
TOTAL Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento													178.918.877	

PARA:

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Unidade Orçamentária: 22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

														RS 1,00
Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
2028.214W.0001	Implementação da Defesa Agropecuária	Atividade	Atividade realizada	Unidade	3.784	20.125	F	3-ODC	2	80	0	100	950.000	
								3-ODC	2	90	0	100	117.992.466	
								3-ODC	2	90	0	150	27.700.000	
								3-ODC	2	90	0	174	7.500.605	
								3-ODC	2	91	0	100	11.982	
								4-INV	2	90	0	100	5.536.006	
								4-INV	2	90	0	150	4.227.818	
TOTAL Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento													163.918.877	
2077.20ZV.0001	Fomento ao Setor Agropecuário	Atividade	Projeto apoiado	Unidade	212	20.608	F	3-ODC	2	90	0	100	1.027.202	
								4-INV	2	40	0	100	13.972.798	
TOTAL Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento													15.000.000	
TOTAL Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento													178.918.877	

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Orçamento Federal
Departamento de Programas das Áreas Econômica e de Infraestrutura - DEINF

Nota Técnica nº 27104/2018-MP

Assunto: Omissão de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2019, no âmbito das despesas do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - MTPA.

Referência: Processo SEI nº 03500.001566/2018-43

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da necessidade de alterar parcialmente a programação constante do Projeto de Lei nº 27/2018-CN, Projeto de Lei Orçamentária de 2019 – PLOA-2019, no âmbito das despesas do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - MTPA, em face da ocorrência de omissão de ordem técnica quando de sua elaboração.
2. Dessa forma, esta Secretaria sugere o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo alterações na programação constante do PL nº 27/2018-CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019”.

ANÁLISE

3. A Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SE/MP encaminhou a esta Secretaria de Orçamento Federal – SOF, mediante Despachos de 18 de outubro e de 6 e 14 de novembro de 2018, para análise e providências pertinentes, os Processos SEI nºs 03154.012090/2018-53, 03154.012972/2018-19 e 03154.013482/2018-30, contendo, respectivamente, os Avisos nº 84, 88 e 94/GM/MT, de 17 de outubro e de 5 e 14 de novembro de 2018, do MTPA, encaminhados a esta Pasta, que tratam de solicitação de alteração do PL nº 27/2018-CN, Projeto de Lei Orçamentária de 2019, em tramitação no Congresso Nacional, em função da ocorrência de omissão de ordem legal.
4. Após análise do pleito por esta SOF, propõe-se alterar o PL nº 27/2018-CN (PLOA-2019) da seguinte forma: remanejamento parcial de dotações entre programações orçamentárias no âmbito do órgão 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil – MTPA. Essa alteração busca atender a demandas técnicas de elevada pertinência cujos reconhecimentos foram posteriores ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2019 ao Poder Legislativo.
5. Isto posto, propõe-se fazer o remanejamento especificado no anexo a esta Nota Técnica.
6. A solicitação em apreço está em conformidade com o art. 28 da Resolução nº 1, de 2006 – CN, que estabelece que “os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente”.

7. Diante do exposto, recomenda-se o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a adequação das programações em questão, constantes do PL nº 27/2018-CN.
8. Nesse sentido, sugere-se o encaminhamento desta Nota à ASTEC/SE/MP.

Brasília-DF, 16 de novembro de 2018

DANIEL LEITÃO CORRÊA E SILVA
Coordenador

JOSÉ RICARDO DE SOUZA GALDINO
Coordenador-Geral

De acordo. À ASTEC/SE/MP.

Brasília-DF, 16 de novembro de 2018

ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA
Diretor do Departamento de Programas das Áreas Econômica e de Infraestrutura - DEINF



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL LEITÃO CORREA E SILVA, Coordenador**, em 16/11/2018, às 15:13.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO DE SOUZA GALDINO, Coordenador-Geral**, em 16/11/2018, às 15:27.



Documento assinado eletronicamente por **ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA, Diretor de Departamento**, em 16/11/2018, às 15:30.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **7453831** e o código CRC **C4BF014C**.



Anexo Nota Técnica nº 27104/2018-MP

DE:

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

Unidade Orçamentária: 39101 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - Administração Direta

													RS 1,00
Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909.00HZ.0033	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro	Operações Especiais				28.846	F	5-IF	3	90	0	100	18.700.000
0909.0EB6.0024	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos no Terminal Salineiro de Areia Branca - No Estado do Rio Grande do Norte	Operações Especiais				26.784	F	5-IF	2	90	0	100	500.000
													19.200.000

Unidade Orçamentária: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

													RS 1,00
Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2087.14X6.0001	Recuperação de Áreas Degradadas - Ferrovias Federais - Nacional	Projeto	Área recuperada	Percentual de execução física	1	26.783	F	4-INV	3	90	0	100	21.400.000
													21.400.000

Unidade Orçamentária: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

													RS 1,00
Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2087.110Q.0028	Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE - No Estado de Sergipe	Projeto	Trecho adequado	quilômetro	12	26.782	F	4-INV	3	90	0	100	13.500.000
2087.14PC.0043	Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	Projeto	Obra executada	percentual de execução física	11	26.782	F	4-INV	3	90	0	100	33.333.333
2087.15PL.0316	Adequação de Travessia Urbana no Município de Marabá/PA - na BR-155/PA - No Município de Marabá - PA	Projeto	Trecho adequado	quilômetro	5	26.782	F	4-INV	3	90	0	100	60.000.000
2087.7N85.0042	Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC - No Estado de Santa Catarina	Projeto	Trecho construído	quilômetro	10	26.782	F	4-INV	3	90	0	100	43.750.000
2087.7U22.0041	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR - No Estado do Paraná	Projeto	Trecho adequado	quilômetro	12	26.782	F	4-INV	3	90	0	100	110.500.000
													261.083.333
TOTAL Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil													301.683.333

PARA:**Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**

Unidade Orçamentária: 39101 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - Administração Direta

													RS 1,00
Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909.00HZ.0033	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro	Operações Especiais				28.846	F	5-IF	3	90	0	100	11.500.000
0909.0EB6.0024	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos no Terminal Salineiro de Areia Branca - No Estado do Rio Grande do Norte	Operações Especiais				26.784	F	5-IF	2	90	0	100	7.700.000
2126.218S.0001	Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação dos Empreendimentos do PAC - Nacional	Atividade				26.122	F	3-ODC	3	90	0	100	21.200.000
													40.400.000

Unidade Orçamentária: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

													RS 1,00
Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2087.14X6.0001	Recuperação de Áreas Degradadas - Ferrovias Federais - Nacional	Projeto	Área recuperada	Percentual de execução física	1	26.783	F	4-INV	3	90	0	100	20.400.000
2087.00Q4.0020	Participação da União no Capital - Transnordestina Logística S/A - Implantação da Ferrovia Transnordestina - Na Região Nordeste	Operações Especiais				26.783	F	5-IF	3	90	0	100	1.000.000
													21.400.000

Unidade Orçamentária: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

													RS 1,00
Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2087.110Q.0028	Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE - No Estado de Sergipe	Projeto	Trecho adequado	quilômetro	2	26.782	F	4-INV	3	90	0	100	3.500.000
2087.14PC.0043	Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	Projeto	Obra executada	percentual de execução física	5	26.782	F	4-INV	3	90	0	100	23.333.333
2087.15PL.0316	Adequação de Travessia Urbana no Município de Marabá/PA - na BR-155/PA - No Município de Marabá - PA	Projeto	Trecho adequado	quilômetro	4	26.782	F	4-INV	3	90	0	100	28.000.000
2087.7N85.0042	Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC - No Estado de Santa Catarina	Projeto	Trecho construído	quilômetro	6	26.782	F	4-INV	3	90	0	100	37.450.000
2087.7U22.0041	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR - No Estado do Paraná	Projeto	Trecho adequado	quilômetro	11	26.782	F	4-INV	3	90	0	100	104.500.000
2087.XXXX.0032	Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. BR 101 (João Neiva) - Div ES/MG - na BR-259/ES - no Estado do Espírito Santo	Projeto	Trecho adequado	quilômetro	5	26.782	F	4-INV	2	90	0	100	36.800.000
2087.1208.0042	Adequação de Trecho Rodoviário - Palhoça - Divisa SC/RS - na BR-101/SC - No Estado de Santa Catarina	Projeto	Trecho adequado	quilômetro	0	26.782	F	4-INV	3	90	0	100	6.300.000
													239.883.333
TOTAL Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil													301.683.333

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Orçamento Federal
Secretaria-Adjunta para Assuntos Fiscais
Coordenação de Operações Oficiais de Crédito, Dívida, Encargos Financeiros e Transferências

Nota Técnica nº 27120/2018-MP

Assunto: Erro de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2019, no âmbito das despesas de Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda e Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

Referência: Processo SEI nº 03000.002316/2018-61.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da necessidade de alterar parcialmente a programação constante do Projeto de Lei nº 27/2018-CN, Projeto de Lei Orçamentária de 2019 – PLOA-2019, no âmbito das despesas de Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda e Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda, em face da ocorrência de erro de ordem técnica quando de sua elaboração.
2. Dessa forma, esta Secretaria sugere o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo alterações na programação constante do PL nº 27/2018-CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019”.

ANÁLISE

3. O Gabinete do Ministro da Indústria, Comércio Exterior e Serviços encaminhou a este Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, mediante o Aviso nº 219/2018/SEI-GM, de 9 de novembro de 2018, o alerta para sobre os impactos negativos que a indisponibilidade do orçamento total do Proex-Equalização poderia ocasionar nas exportações brasileiras de bens de alto valor agregado, o Processo SEI nº 03000.002316/2018-61, encaminhado a esta Pasta, que trata de solicitação de alteração do PL nº 27/2018-CN, Projeto de Lei Orçamentária de 2019, em tramitação no Congresso Nacional, em função da ocorrência de erro de ordem técnica.
4. Após análise do pleito, verificou-se que, quando da elaboração da proposta orçamentária, parte expressiva dos recursos atribuídos ao Proex-Equalização (R\$ 960 milhões) foi alocada no referido PLOA como "despesa condicionada a crédito suplementar". Dessa forma, a expectativa de autorização imediata para o programa, de R\$ 640 milhões, não alcançaria sequer os compromissos assumidos em anos anteriores. Isso ocorre porque as despesas com o Proex-Equalização são classificadas no Orçamento Federal como primárias e obrigatórias, e seguem o regime de caixa. De acordo com o Banco do Brasil o passivo esperado para o exercício de 2018 é de US\$ 243,1 milhões e, para 2019, US\$ 91,6 milhões, o que totalizaria cerca de R\$ 1,3 bilhão com potencial impacto em 2019.
5. Isso posto, em atendimento ao Aviso nº 219/2018/SEI-GM, de 9 de novembro de 2018, solicita-se a alteração do PL nº 27/2018-CN - (PLOA-2019), no âmbito da Ação Orçamentária "0267 - Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às

Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)", na forma indicada no anexo a esta Nota Técnica, de forma a honrar as operações de financiamento contratadas.

6. A solicitação em apreço está em conformidade com o parágrafo único do art. 28 da Resolução nº 1, de 2006 – CN, que estabelece que “os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente”.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, recomenda-se o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a adequação das programações em questão, conforme detalhado no anexo a esta Nota Técnica, constantes do PL nº 27/2018-CN.

8. Nesse sentido, sugere-se o encaminhamento desta Nota Técnica à Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SE/MP.

À consideração superior.

Brasília-DF, 16 de novembro de 2018

LUCIANA DUARTE BHERING DE CARVALHO
Coordenadora-Geral de Avaliação Macroeconômica

De acordo. Encaminhe-se o presente processo à SE/MP.

Brasília-DF, 16 de novembro de 2018

LUIZ GUILHERME PINTO HENRIQUES
Secretário-Adjunto de Orçamento Federal

GERALDO JULIÃO JÚNIOR
Secretário-Adjunto de Orçamento Federal - Gestão Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO JULIAO JUNIOR, Secretário-Adjunto**, em 16/11/2018, às 19:34.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GUILHERME PINTO HENRIQUES, Secretário-Adjunto**, em 16/11/2018, às 19:37.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DUARTE BHERING DE CARVALHO, Coordenador-Geral**, em 16/11/2018, às 19:39.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **7454854** e o código CRC **20834DF7**.

Anexo Nota Técnica nº 27120/2018-MP**Correção de ordem técnica****DE:****Órgão: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda**

Unidade Orçamentária: 71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

													RS 1,00
Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909.00M3.0001	Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento ao Setor Produtivo para o Desenvolvimento Regional (Lei nº 12.712, de 2012)	Operação Especial				28.846	F	3-ODC	1	90	0	100	46.293.000
0909.0265.0001	Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991)	Operação Especial				28.846	F	3-ODC	1	90	0	100	210.815.000
TOTAL Órgão: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda													257.108.000

PARA:**Órgão: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda**

Unidade Orçamentária: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

													RS 1,00
Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909.00M3.0001	Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento ao Setor Produtivo para o Desenvolvimento Regional (Lei nº 12.712, de 2012)	Operação Especial				28.846	F	3-ODC	1	90	0	100	40.737.840
0909.0265.0001	Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991)	Operação Especial				28.846	F	3-ODC	1	90	0	100	185.517.200
TOTAL Órgão: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda													226.255.040

Anexo Nota Técnica nº 27120/2018

Correção de ordem técnica

DE:

Órgão: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

Unidade Orçamentária: 74101 – Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

													RS 1,00
Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0902.009J.0001	Subvenção Econômica nos Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Lei nº 11.529, de 2007)	Operação Especial				22.693	F	3-ODC	1	90	0	100	6.097.000
2022.00EI.0001	Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento para a Estocagem de Alcool Combustível e para Renovação e Implantação de Canaviais (Lei nº 12.666, de 2012)	Operação Especial				25.754	F	3-ODC	1	90	0	100	10.591.000
2012.00GW.0001	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992)	Operação Especial				20.605	F	3-ODC	1	90	0	100	50.000.000
2012.00GZ.0001	Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal de Produtos da Agricultura Familiar e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF-AF (Lei nº 8.427, de 1992)	Operação Especial				20.605	F	3-ODC	1	90	0	100	18.000.000
2077.00PL.0001	Subvenção Econômica em Operações Contratadas no âmbito do Programa FAT Giro Rural (Lei nº 11.775, de 2008)	Operação Especial				20.605	F	3-ODC	1	90	0	100	10.000.000
2024.0267.0001	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)	Operação Especial				23.693	F	3-ODC	1	90	0	100	60.000.000
												144	580.000.000
2012.0281.0001	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)	Operação Especial				20.608	F	3-ODC	1	90	0	100	1.736.817.000
2077.0294.0001	Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)	Operação Especial				20.605	F	3-ODC	1	90	0	100	1.108.764.000
2077.0297.0001	Subvenção Econômica para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995)	Operação Especial				20.608	F	3-ODC	1	90	0	100	60.100.000
2077.0298.0001	Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)	Operação Especial				20.605	F	3-ODC	1	90	0	100	40.444.000
2077.0299.0001	Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)	Operação Especial				20.605	F	3-ODC	1	90	0	100	191.000.000
2077.0300.0001	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)	Operação Especial				20.605	F	3-ODC	1	90	0	100	315.000.000
2077.0301.0001	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)	Operação Especial				20.605	F	3-ODC	1	90	0	100	1.154.287.000
2077.0611.0001	Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995, nº 9.866, de 1999, nº 10.437, de 2002, e nº 11.775, de 2008)	Operação Especial				20.605	F	3-ODC	1	90	0	100	860.091.000
2063.0E85.0001	Subvenção Econômica em Operações de Financiamento para a Aquisição de Bens e Serviços de Tecnologia Assistiva Destinados a Pessoas com Deficiência (Lei nº 12.613, de 2012)	Operação Especial				08.242	F	3-ODC	1	90	0	100	10.000.000
TOTAL Órgão: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda													6.211.191.000

PARA:**Órgão: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda**

Unidade Orçamentária: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

													RS 1,00
Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0902.009J.0001	Subvenção Econômica nos Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Lei nº 11.529, de 2007)	Operação Especial				22.693	F	3-ODC	1	90	0	100	5.365.360
2022.00EI.0001	Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento para a Estocagem de Alcool Combustível e para Renovação e Implantação de Canaviais (Lei nº 12.666, de 2012)	Operação Especial				25.754	F	3-ODC	1	90	0	100	9.320.080
2012.00GW.0001	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992)	Operação Especial				20.605	F	3-ODC	1	90	0	100	44.000.000
2012.00GZ.0001	Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal de Produtos da Agricultura Familiar e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF-AF (Lei nº 8.427, de 1992)	Operação Especial				20.605	F	3-ODC	1	90	0	100	15.840.000
2077.00PL.0001	Subvenção Econômica em Operações Contratadas no âmbito do Programa FAT Giro Rural (Lei nº 11.775, de 2008)	Operação Especial				20.605	F	3-ODC	1	90	0	100	8.800.000
2024.0267.0001	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)	Operação Especial				23.693	F	3-ODC	1	90	0	100	1.020.000.000
												144	580.000.000
2012.0281.0001	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)	Operação Especial				20.608	F	3-ODC	1	90	0	100	1.403.577.900
2077.0294.0001	Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)	Operação Especial				20.605	F	3-ODC	1	90	0	100	909.186.480
2077.0297.0001	Subvenção Econômica para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995)	Operação Especial				20.608	F	3-ODC	1	90	0	100	52.888.000
2077.0298.0001	Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)	Operação Especial				20.605	F	3-ODC	1	90	0	100	35.590.720
2077.0299.0001	Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)	Operação Especial				20.605	F	3-ODC	1	90	0	100	168.080.000
2077.0300.0001	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)	Operação Especial				20.605	F	3-ODC	1	90	0	100	277.200.000
2077.0301.0001	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)	Operação Especial				20.605	F	3-ODC	1	90	0	100	946.515.340
2077.0611.0001	Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995, nº 9.866, de 1999, nº 10.437, de 2002, e nº 11.775, de 2008)	Operação Especial				20.605	F	3-ODC	1	90	0	100	756.880.080
2063.0E85.0001	Subvenção Econômica em Operações de Financiamento para a Aquisição de Bens e Serviços de Tecnologia Assistiva Destinados a Pessoas com Deficiência (Lei nº 12.613, de 2012)	Operação Especial				08.242	F	3-ODC	1	90	0	100	8.800.000
TOTAL Órgão: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda													6.242.043.960